**PROJETO DE LEI Nº 1.453 / 2023**

**ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.798, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera o caput e acrescenta os incisos I, II, III e IV ao art. 8º da Lei Municipal nº 5.798, de 27 de março de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo será composta por seis membros efetivos indicados pelo Poder Executivo Municipal:

I - dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - um representante da Secretaria Municipal de Administração;

III - um representante da Secretaria Municipal de Finanças; e

IV - dois representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. (...)”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 18 de julho de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| Leandro Morais | Oliveira |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |